



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Processo de Compra nº 14/2024

Termo Aditivo nº 21/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE TREMEMBÉ E ROBERTO DA SILVA JUNIOR

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede no(a) Rua Bom Jesus, nº 145 – Solar da Mantiqueira, na cidade de Tremembé/Estado de SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada por seu presidente eleito para o biênio 2023/2024, Ricardo Alexandre de Toledo, doravante denominado CONTRATANTE, e Roberto da Silva Junior, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.099.249/0001-67, sediado(a) na Rua Coronel Manuel Bento, nº 50, Centro, no município de São Luiz do Paraitinga/SP, CEP: 12.140-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Roberto da Silva Junior, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente em: *Acompanhamento e fiscalização da execução da obra de reforma do prédio histórico da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé*, o que equivale a 22,97% (vinte e dois, noventa e sete por cento) do valor total do contrato, com fundamento no art. 124, I, da Lei 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 73.921,20 (setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

Página 1 | 3

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo	Valores Totais
1	Projeto Executivo para a reforma e ampliação da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e acompanhamento e fiscalização da execução da obra de reforma do prédio	Serviço	R\$60.113,20	22,97%	R\$ 73.921,20
TOTAL					R\$ 73.921,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

4.4.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.51.80 – Estudos e Projetos

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não se aplica.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Tremembé, 19 de setembro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Ricardo Alexandre de Toledo

  
ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Roberto da Silva Junior

TESTEMUNHAS:

*Maria da B. Cuello - 46.344.664-1*

*Remon Vargas Campos de Castro - 46.883.670-6*